



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 52/2010

TIPO: Menor Preço por Lote

REGIDA PELAS LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores, LC nº 123/06, Lei nº 10.520/02, Decreto Distrital nº 23.460/02, no que couber, e demais legislações aplicáveis.

PROCESSO Nº 40.481/2009

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 20/12/2010

HORÁRIO DE INÍCIO: 15:00 horas

LOCAL DA REUNIÃO: Seção de Licitação e Contrato, 3º andar do Edifício Anexo

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de 673 lixeiras seletivas para os edifícios do TCDF, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos I a IV.

CAPÍTULO II - DAS LICITANTES

2.1 Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Edital.

2.2 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pelo TCDF ou ainda impedidas de licitar com o GDF, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes interessados deverão credenciar representante.

3.2 Para o credenciamento deverão ser observadas as seguintes regras:

a) local: Seção de Licitação e Contrato – 3º andar do Ed. Anexo do TCDF;

b) horário: dia 20/12/2010, das 14:30 horas até a abertura da sessão;

c) forma de credenciamento:

c.1) entrega dos documentos da empresa licitante previstos no art. 28, II, III e IV da Lei nº 8.666/93;

c.2) entrega de documento de credenciamento outorgado pelo licitante, no qual sejam indicados os poderes para:

c.2.1) gerenciar a empresa; ou

c.2.2) representar a empresa licitante em licitações, formular propostas, lances e recorrer;

c.3) apresentação de documento que nos termos da Lei seja suficiente para comprovar a identidade do credenciado;

c.4) apresentação de declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c.5) apresentação de documentos que comprovem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, de forma a beneficiar-se do disposto no art. 43 da lei complementar nº 123/2006;

d) as decisões pertinentes a credenciamento serão da competência do pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão;

e) as decisões pertinentes a credenciamento somente serão passíveis de recurso, após a declaração do vencedor, nos termos do art. 4º, XVIII, a Lei nº 10.520/02;

f) acolhido o recurso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, na data, local e horário indicados neste edital.

4.2 Após a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.3 Aberta a sessão pelo Pregoeiro, serão prestados os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes, entregarão a proposta de preços e os documentos de habilitação, em envelopes distintos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres.

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Razão Social da Empresa
Envelope Nº 01 – Proposta de Preço

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Razão Social da Empresa
Envelope Nº 02- Documentos de Habilitação

4.4 Em seguida, proceder-se-á a imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4.5 As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a fase subsequente.

4.6 Havendo mais de uma proposta selecionada, o pregoeiro passará à fase de lances, observando-se o seguinte:

- a) os lances deverão ser distintos, sucessivos e decrescentes;
- b) o pregoeiro poderá estabelecer, no início dessa fase, o intervalo mínimo entre os lances;
- c) necessitando o credenciado de consulta à empresa, o pregoeiro decidirá a respeito;
- d) o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação para consulta terá tempo limitado de uso e é de exclusiva responsabilidade e ônus dos licitantes.

4.7 Na fase de lances, o autor da proposta com oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4.8 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

4.9 Não cabe desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

4.10 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço, por lote**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

4.11 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

4.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.13 A habilitação far-se-á com a comprovação de que atende às exigências deste Edital, Capítulo VI.

4.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.15 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.16 Nas situações previstas nos itens 4.11 e 4.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

4.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.



4.18 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

4.19 O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proposta, sob pena de desclassificação, deverá:

- a) ser datilografada ou impressa, sem emenda ou rasura, datada e assinada e, preferencialmente, em duas vias;
- b) apresentar especificação clara e detalhada do produto cotado;
- c) indicar preço unitário e total, em moeda nacional, por item, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- d) indicar prazo de entrega de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) indicar prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da entrega do envelope;
- f) indicar prazo de garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação;
- g) opcionalmente, conter endereço, CNPJ, nº telefone e do fax, bem como o nº do banco, da agência e da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.

5.2 A proponente deve indicar, junto com a proposta, o sítio com as características, fotos, catálogos ou folders dos produtos oferecidos.

5.3 O preço cotado deve incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.

5.4 No caso de discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

5.5 Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas “d” a “f” do item 5.1, os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo, portanto, motivo de desclassificação da licitante.

5.6 A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.7 Caso a contratada não cumpra as obrigações previstas neste ato convocatório e outras por ele ofertadas estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo XII.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar, em plena validade, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo INSS, para contratação com o serviço público, em plena validade;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, em plena validade;
- c) Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Fazenda do DF, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;

6.2 Os documentos necessários para a habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

6.3 Estará sujeito às penalidades dispostas no art. 7º da Lei 10.520/02, o licitante que: a) deixar de entregar documentação exigida para o certame; ou b) apresentar documentação falsa.

6.4 A não-apresentação dos documentos constantes das letras do item 6.1, não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta dos documentos, via Internet.

6.5 As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição, poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



CAPÍTULO VII - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

- 7.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Na contagem de prazos deve ser observado o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 11 do Decreto Distrital nº 23.460/2002, devendo ser entregue diretamente na Seção de Protocolo e Arquivo (SPA), no Térreo do Edifício Anexo do TCDF.
- 7.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 7.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 7.5 As impugnações dos licitantes contra atos dos seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.
- 7.6 A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.
- 7.7 Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 7.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.9 Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 7.10 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na Seção de Protocolo e Arquivo (SPA).
- 7.11 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação e Contrato.

CAPÍTULO VIII - DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

- 8.1 Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.
- 8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, facultando ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 8.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.
- 8.4 As condições de garantia e assistência técnica observarão o disposto neste Edital e as regras do Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO IX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1 Os produtos serão recebidos, mediante recibo, pelo Chefe da Seção de Material, da seguinte forma:
- I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
 - II - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material entregue e a consequente aceitação.
- 9.2 Os produtos deverão ser entregues na Seção de Material do TCDF, sito à Praça do Buriti, Edifício Anexo do TCDF, térreo, Brasília, fone 3314-2228.

CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO

- 10.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a contratada protocolizará junto ao Contratante Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela Contratada.
- 10.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a SEFP/DF. Nesse sentido, é necessária a apresentação da Certidão Negativa de Débitos



(cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida. Deverá ser apresentada, ainda, a 1ª via da Nota de Empenho.

10.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.

10.4 Caso o Contratante não cumpra o prazo estipulado no item 10.1, pagará à Contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

10.5 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO XI – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 O valor do objeto desta licitação é fixo e irremovível.

CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES

12.1 O atraso injustificado no fornecimento dos objetos sujeitará a Contratada à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) De 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a Contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso de até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido neste Edital;
- b) De 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a Contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido na proposta. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso;
- c) As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos, a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento;
- d) No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- e) O valor da multa de mora limitar-se-á a 15% (quinze por cento) do valor do fornecimento.

12.2 Pela Inexecução total ou parcial do contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa:

- a) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento, quando o adjudicatário recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;
- b) de 10% (dez por cento), sobre o valor não executado, após a rescisão do contrato por ter o adjudicatário cumprido apenas parcialmente o ajuste;
- c) de 15% (quinze por cento), sobre o valor do ajuste, e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade do adjudicatário em cumprir o ajuste;
c.1 - A multa prevista na alínea “c” deste item incidirá ainda nos casos em que a CONTRATADA, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

III - Suspensão do direito de participar de licitações com o Contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2, poderão também ser aplicadas à Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação;



c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e serão aplicadas pela Autoridade Competente.

12.5 As multas tratadas nesse Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente do Contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CAPÍTULO XIII – DAS AMOSTRAS/PROTÓTIPOS

13.1. As licitantes declaradas vencedoras deverão, **caso solicitado**, entregar, na Sala da Comissão de Obras, amostras/protótipos do material cotado em cada lote, de acordo com o pedido do responsável do TCDF, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o pedido.

13.2. As amostras/protótipos deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante e o número do item a que se refere este pregão.

13.3. As amostras/protótipos serão analisadas pelos órgãos técnicos da TCDF, e serão confrontadas em face das especificações expressas no Anexo I – Termo de Referência.

13.4. No caso de reprovação da amostra apresentada, o Pregoeiro convocará a empresa classificada em segundo lugar para apresentação de suas amostras/protótipos.

13.5. Será emitido relatório do resultado da análise das amostras/protótipos contendo todas as ocorrências verificadas.

13.6. A não apresentação das amostras/protótipos ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação da proposta da licitante para o respectivo item.

13.7. As amostras/protótipos ficarão sob a guarda da TCDF até a homologação do certame pelo Ordenador de Despesas do TCDF.

13.8. Após a homologação do certame pela autoridade competente, o Pregoeiro notificará os licitantes para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecerem à Sala da SELIC/TCDF para retirarem as amostras/protótipos, que serão devolvidas no estado em que se encontrarem após a realização de todos os testes de verificação pelo TCDF.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 São partes integrantes deste Edital o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Imagens Ilustrativas), Anexo III (Sinalização) e anexo IV (Modelo de Proposta).

14.2 O Contratante reserva-se no direito de revogar ou anular este Pregão, assim como alterar seus quantitativos na forma dos art. 49 e 65 da Lei 8.666/93.

14.3 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

14.4 Se no dia fixado no preâmbulo não houver expediente, este Pregão será realizado no primeiro dia útil subsequente.

14.5 O Contratante não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de fatos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto ora licitado.

14.6 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento do ajuste.

14.7 Em caso de dúvida sobre o Edital é conveniente o comparecimento do interessado à Seção de Licitação e Contrato, localizada no 3º andar do Edifício Anexo deste Tribunal, fones 3314-2147, fax 3314-2219, das 13 às 18h30min, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Brasília - DF, em 6 de dezembro de 2010.

José Luis Martins Salgado
Pregoeiro



PREGÃO Nº 52/2010
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de lixeiras seletivas para o TCDF – Tribunal de Contas do Distrito Federal.

2. Justificativa

Implantação da coleta seletiva do programa de gestão ambiental no âmbito do TCDF, nos moldes indicados pelo relatório apresentado pela OSCIP Amigos do Futuro, em cumprimento ao objeto do Termo de Parceria firmado em julho do ano corrente, conforme Processo nº 40.481/2009.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| Lote | Item | Qtd. | Especificação |
|------|------|------|--|
| 1 | 1 | 30 | Lixeira 60 litros cinza com tampa pivotante Lixeira retangular medindo 36,5x36,5x69cm, confeccionada em polipropileno, polietileno ou fibra de vidro com espessura mínima de 2 mm (milímetros) , com acabamento na cor cinza no padrão coleta seletiva. Tampa pivotante ou vaim (giratória) no mesmo material e cor. Sinalização pintada com símbolo e texto “LIXO COMUM”, no padrão coleta seletiva , conforme diagramação do Anexo III. |
| | 2 | 18 | Lixeira de 60 litros marrom com tampa pivotante Lixeira retangular medindo 36,5x36,5x69cm, confeccionada em polipropileno, polietileno ou fibra de vidro com espessura mínima de 2 mm (milímetros), com acabamento na cor marrom no padrão coleta seletiva. Tampa pivotante ou vaim (giratória) no mesmo material e cor. Sinalização pintada com símbolo e texto “LIXO ORGÂNICO”, no padrão coleta seletiva, conforme diagramação do Anexo III. |
| 2 | 3 | 145 | Lixeira 40 litros na cor azul Lixeira cilíndrica com diâmetro externo de 30 cm e altura de 60 cm, confeccionada em polipropileno ou fibra de vidro com espessura mínima de 2 mm (milímetros), com acabamento na cor azul no padrão coleta seletiva e borda superior do contorno com altura de 3 cm (centímetros) na cor branca. Sinalização pintada com símbolo e texto “PAPEL”, no padrão coleta seletiva, conforme diagramação do Anexo III. |
| | 4 | 145 | Lixeira 40 litros bipartida nas cores vermelha e cinza Lixeira cilíndrica com diâmetro externo de 30 cm e altura de 60 cm, bipartida de cima a baixo, confeccionada em polipropileno ou fibra de vidro com espessura mínima de 2 mm (milímetros), com acabamentos na cores vermelha e cinza no padrão coleta seletiva. Borda superior do contorno com altura de 3 cm (centímetros) e acabamento das divisões na parte superior na cor branca. Sinalização pintada com símbolo e texto “PLÁSTICO” na face vermelha e símbolo e texto “LIXO COMUM” na face cinza, no padrão coleta seletiva, conforme diagramação do Anexo III. |
| | 5 | 21 | Lixeira 40 litros quadripartida nas cores vermelha, cinza, azul e amarelo Lixeira cilíndrica com diâmetro externo de 30 cm e altura de 60 cm, quadripartida de cima a baixo, confeccionada em polipropileno ou fibra de vidro com espessura mínima de 2 mm (milímetros), com acabamentos na cores vermelha, cinza, azul e amarela no padrão coleta seletiva. Borda superior do contorno com altura de 3 cm (centímetros) e acabamento das divisões na parte superior na cor branca. Sinalização pintada com símbolo e texto “PLÁSTICO” na face vermelha, símbolo e texto “LIXO COMUM” na face cinza, símbolo e texto “PAPEL” na face azul e símbolo e texto “METAL” na face amarela, no padrão coleta seletiva, conforme diagramação do Anexo III. |



| Lote | Item | Qtd. | Especificação |
|------|------|------|---|
| 3 | 6 | 73 | Lixeira 25 litros na cor azul Lixeira cilíndrica com diâmetro externo de 24 cm e altura de 50 cm, confeccionada em polipropileno ou fibra de vidro com espessura mínima de 2 mm (milímetros) com acabamento na cor azul. Borda superior do contorno com altura de 3 cm (centímetros) na cor branca. Sinalização pintada com símbolo e texto "PAPEL" no padrão coleta seletiva, conforme diagramação do Anexo III. |
| | 7 | 73 | Lixeira 25 litros bipartida nas cores vermelha e cinza Lixeira cilíndrica com diâmetro externo de 24 cm e altura de 50 cm, bipartida de cima a baixo, confeccionada em polipropileno ou fibra de vidro com espessura mínima de 2 mm (milímetros), com acabamentos na cores vermelha e cinza no padrão coleta seletiva. Borda superior do contorno com altura de 3 cm (centímetros) e acabamento das divisões na parte superior na cor branca. Sinalização pintada com símbolo e texto "PLÁSTICO" na face vermelha e símbolo e texto "LIXO COMUM" na face cinza, no padrão coleta seletiva, conforme diagramação do Anexo III. |
| | 8 | 10 | Lixeira 25 litros inox com borda azul e tampa pivotante Lixeira cilíndrica com diâmetro externo de 24 cm e altura de 50 cm, confeccionada em aço inox ou alumínio. Borda superior do contorno em polipropileno com altura de 3 cm (centímetros) na cor azul no padrão coleta seletiva. Tampa pivotante (giratória) em aço inox ou alumínio, tipo "flip". Sinalização pintada com símbolo e texto "PAPEL" no padrão coleta seletiva, conforme diagramação do Anexo III. |
| | 9 | 10 | Lixeira 25 litros inox com borda vermelha e tampa pivotante Lixeira cilíndrica com diâmetro externo de 24 cm e altura de 50 cm, confeccionada em aço inox ou alumínio. Borda superior do contorno em polipropileno com altura de 3 cm (centímetros) na cor vermelha no padrão coleta seletiva. Tampa pivotante (giratória) em aço inox ou alumínio, tipo "flip". Sinalização pintada com símbolo e texto "PLÁSTICO" no padrão coleta seletiva, conforme diagramação do Anexo III. |
| | 10 | 10 | Lixeira 25 litros inox com borda amarela e tampa pivotante Lixeira cilíndrica com diâmetro externo de 24 cm e altura de 50 cm, confeccionada em aço inox ou alumínio. Borda superior do contorno com altura de 3 cm (centímetros) na cor amarela no padrão coleta seletiva. Tampa pivotante (giratória) em aço inox ou alumínio, tipo "flip". Sinalização pintada com símbolo e texto "METAL" no padrão coleta seletiva, conforme diagramação do Anexo III. |
| | 11 | 10 | Lixeira 25 litros inox com borda cinza e tampa pivotante Lixeira cilíndrica com diâmetro externo de 24 cm e altura de 50 cm, confeccionada em aço inox ou alumínio. Borda superior do contorno em polipropileno com altura de 3 cm (centímetros) na cor cinza no padrão coleta seletiva. Tampa pivotante (giratória) em aço inox ou alumínio, tipo "flip". Sinalização pintada com símbolo e texto "LIXO COMUM" no padrão coleta seletiva, conforme diagramação do Anexo III. |
| 4 | 12 | 2 | Lixeira 15 litros na cor azul Lixeira cilíndrica com diâmetro externo de 24 cm e altura de 30 cm, confeccionada em polipropileno ou fibra de vidro com espessura mínima de 2 mm (milímetros), com acabamento na cor azul no padrão coleta seletiva. Sinalização pintada com símbolo e texto "PAPEL" no padrão coleta seletiva, conforme diagramação do Anexo III. |
| | 13 | 2 | Lixeira 15 litros na cor vermelha Lixeira cilíndrica com diâmetro externo de 24 cm e altura de 30 cm, confeccionada em polipropileno ou fibra de vidro com espessura mínima de 2 mm (milímetros), com acabamento na cor vermelha no padrão coleta seletiva. Sinalização pintada com símbolo e texto "PLÁSTICO" no padrão coleta seletiva, conforme diagramação do Anexo III. |



| Lote | Item | Qtd. | Especificação |
|------|------|------|---|
| | 14 | 2 | Lixeira 15 litros na cor amarela Lixeira cilíndrica com diâmetro externo de 24 cm e altura de 30 cm, confeccionada em polipropileno ou fibra de vidro com espessura mínima de 2 mm (milímetros), com acabamento na cor amarela no padrão coleta seletiva. Sinalização pintada com símbolo e texto "METAL" no padrão coleta seletiva, conforme diagramação do Anexo III. |
| | 15 | 2 | Lixeira 15 litros na cor verde Lixeira cilíndrica com diâmetro externo de 24 cm e altura de 30 cm, confeccionada em polipropileno ou fibra de vidro com espessura mínima de 2 mm (milímetros), com acabamento na cor verde no padrão coleta seletiva. Sinalização pintada com símbolo e texto "VIDRO" no padrão coleta seletiva, conforme diagramação do Anexo III. |
| | 16 | 82 | Lixeira 15 litros na cor cinza Lixeira cilíndrica com diâmetro externo de 24 cm e altura de 30 cm, confeccionada em polipropileno ou fibra de vidro com espessura mínima de 2 mm (milímetros), com acabamentos na cor cinza no padrão coleta seletiva. Sinalização pintada com símbolo e texto "LIXO COMUM" no padrão coleta seletiva, conforme diagramação do Anexo III. |
| 5 | 17 | 29 | Coletor de copos descartáveis de água e café Coletor cilíndrico com pelo menos 03 compartimentos de armazenagem, diâmetro externo de 30 cm e altura de 70 cm com espessura mínima de 2 mm (milímetros), confeccionado em aço inox, com borda superior com altura de 3 cm (centímetros), revestida em polipropileno na cor vermelha no padrão coleta seletiva. Capacidade mínima para 450 copos de água e café. Sinalização pintada com fundo vermelho e fonte na cor branca com texto "COLETOR PARA COPOS USADOS" no padrão coleta seletiva, conforme diagramação do Anexo III. |
| 6 | 18 | 5 | Coletor de pilhas e baterias Coletor retangular com duas divisões internas com acesso superior através de aberturas cilíndricas, confeccionado em polipropileno ou fibra de vidro com espessura mínima de 2 mm (milímetros), com acabamento na cor laranja no padrão coleta seletiva. Gabinete a ser instalado em parede, dotado de fechadura, chave e cópia. Sinalização pintada com símbolo e textos "PILHAS" e "BATERIAS" na cor preta, no padrão coleta seletiva, conforme diagramação do Anexo III. Dimensões: 30 x 17 x 50 cm. |
| 7 | 19 | 1 | Contentor de 1000 litros na cor azul Contentor retangular em polietileno de média densidade, capacidade de 1000 litros, tratamento U.V., com quatro rodízios de 8 polegadas de borracha maciça e tampa basculante. Acabamento na cor azul no padrão coleta seletiva. Sinalização pintada com textos "TCDF" e "PAPEL" na cor branca, no padrão coleta seletiva. Dimensões: 136 x 109 x 133 cm. |
| 8 | 20 | 1 | Contentor de 430 litros na cor vermelha Contentor retangular em polietileno de média densidade, capacidade de 430 litros, tratamento U.V. com quatro rodízios de 4 polegadas de borracha maciça e tampa basculante. Acabamento na cor vermelha no padrão coleta seletiva. Sinalização pintada com textos "TCDF" e "PLÁSTICO" na cor branca, no padrão coleta seletiva. Dimensões: 126 x 65 x 85 cm. |
| 9 | 21 | 1 | Contentor de 240 litros na cor amarela Contentor retangular em polietileno de média densidade, capacidade de 240 litros, tratamento U.V., com 02 rodas de borracha maciça e tampa basculante. Acabamento na cor amarela no padrão coleta seletiva. Sinalização pintada com textos "TCDF" e "METAL" na cor preta, no padrão coleta seletiva. Dimensões: 57 x 74 x 107 cm. |



| Lote | Item | Qtd. | Especificação |
|------|------|------|--|
| 10 | 22 | 1 | Contentor de 240 litros na cor verde Contentor retangular em polietileno de media densidade, capacidade de 240 litros, tratamento U.V., com 02 rodas de borracha maciça e tampa basculante. Acabamento na cor verde no padrão coleta seletiva. Sinalização pintada com textos "TCDF" e "VIDRO" na cor branca no padrão coleta seletiva. Dimensões: 57 x 74 x 107 cm. |



PREGÃO Nº 52/2010
ANEXO II
IMAGENS ILUSTRATIVAS

Item 01



Item 02



Item 03



Item 04



Item 05



Item 06



Item 07



Itens 08 a 11





Itens 12 a 16



Item 17



Item 18



Item 19



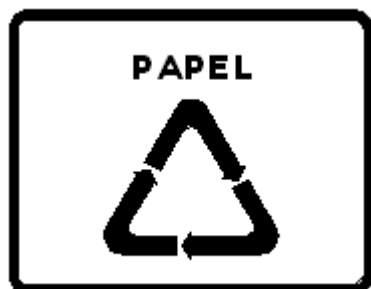
Item 20

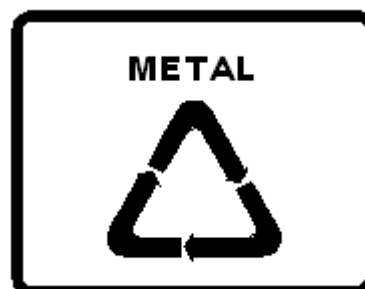


Itens 21 e 22



PREGÃO Nº 52/2010
ANEXO III
SINALIZAÇÃO





PILHAS

BATERIAS



Observação: sinalização pintada na cor preta sobre todos os fundos, inclusive o inox, exceto sobre os fundos azul, verde e vermelho, situações onde deverá ser pintada na cor branca. Medidas: quadrado externo – 18x18 cm (altura x largura); símbolo reciclável – 9x10cm (altura x largura); texto: 2x8cm (altura x largura).



PREGÃO Nº /2010
ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total do item (R\$) | Valor Total do Lote (R\$) |
|------|------|---|---------|--------|----------------------|---------------------------|---------------------------|
| 1 | 1 | Lixeira 60 litros cinza com tampa pivotante | Und. | 30 | | | |
| | 2 | Lixeira de 60 litros marrom com tampa pivotante | Und. | 18 | | | |
| 2 | 3 | Lixeira 40 litros na cor azul | Und. | 145 | | | |
| | 4 | Lixeira 40 litros bipartida nas cores vermelha e cinza | Und. | 145 | | | |
| | 5 | Lixeira 40 litros quadripartida nas cores vermelha, cinza, azul e amarelo | Und. | 21 | | | |
| 3 | 6 | Lixeira 25 litros na cor azul | Und. | 73 | | | |
| | 7 | Lixeira 25 litros bipartida nas cores vermelha e cinza | Und. | 73 | | | |
| | 8 | Lixeira 25 litros inox com borda azul e tampa pivotante | Und. | 10 | | | |
| | 9 | Lixeira 25 litros inox com borda vermelha e tampa pivotante | Und. | 10 | | | |
| | 10 | Lixeira 25 litros inox com borda amarela e tampa pivotante | Und. | 10 | | | |
| | 11 | Lixeira 25 litros inox com borda cinza e tampa pivotante | Und. | 10 | | | |
| 4 | 12 | Lixeira 15 litros na cor azul | Und. | 2 | | | |
| | 13 | Lixeira 15 litros na cor vermelha | Und. | 2 | | | |
| | 14 | Lixeira 15 litros na cor amarela | Und. | 2 | | | |
| | 15 | Lixeira 15 litros na cor verde | Und. | 2 | | | |
| | 16 | Lixeira 15 litros na cor cinza | Und. | 82 | | | |
| 5 | 17 | Coletor de copos descartáveis de água e café | Und. | 29 | | | |
| 6 | 18 | Coletor de pilhas e baterias | Und. | 5 | | | |
| 7 | 19 | Container de 1000 litros na cor azul | Und. | 1 | | | |
| 8 | 20 | Contentor de 430 litros na cor vermelha | Und. | 1 | | | |
| 9 | 21 | Contentor de 240 litros na cor amarela | Und. | 1 | | | |
| 10 | 22 | Container de 240 litros na cor verde | Und. | 1 | | | |